

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 142/2019

Processo nº 6351/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados a Coordenação de Saúde Bucal, em favor das empresas:

FORNECEDORES	CNPJ Nº	VALOR RS
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI	04.032.547/0001-20	4.025,50
E.L. FARIA RIBEIRO - ME	05.331.560/0001-42	3.246,00
HEPRO COMÉRCIO LTDA	18.702.815/0001-88	6.438,00
RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	31.890.783/0001-50	14.590,10
WJM DENTAL LTDA	72.367.600/0001-01	51.695,60

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 28 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa : **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, referente a Contratação de assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, conforme Ofício nº 099/2019 do processo nº 8031/2019.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 099/2019, Processo nº 8031/2019, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 9855/2017, Pregão Presencial nº 124/2017 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FORTE TELECOM LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para implantação, manutenção e locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme projeto básico que integra este aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.697 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.872/2019 de 29 de agosto de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.93	49.040,47	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1032	4490.52		49.040,47
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1172	3390.92	1.350,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1173	3390.92	50,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	878	3390.93		1.350,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	892	4490.51		50,00
TOTAL			50.440,47	50.440,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.872 de 29 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária

1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.93	49.040,47	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1032	4490.52		49.040,47
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1172	3390.92	1.350,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1173	3390.92	50,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	878	3390.93		1.350,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	892	4490.51		50,00
TOTAL			50.440,47	50.440,47



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**